



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CASSILÂNDIA

Rua Gumercindo de Freitas,
505, Vila Izanópolis
CEP 79540-000

Fone/Fax:
(67) 3596-1156

E-mail:
cassilandia@apaems.org.br

Fundada em 27 de fevereiro de
1986.

Cassilândia
Mato Grosso do Sul

Reconhecida de Utilidade
Pública Municipal pela Lei nº
581/86 de 07 de abril de 1986.

Reconhecida de Utilidade
Pública Estadual pela Lei nº
706 de 09 de abril de 1987.

Utilidade Pública Federal
Portaria nº 01 de 09 de janeiro
de 1996, D.O.U. de
11/01/1996.

Estatutos publicados no Diário
Oficial do Estado de Mato
Grosso do Sul nº 1804 de 28
de abril de 1.986.

Estatutos registrados no
Cartório de Imóveis de
Cassilândia MS. em 13 de maio
de 1.986 sob. nº 45 do livro a
página 38.

Atestado de Registro no CNAS
– Processo nº
23002.003570/87-99.

CNPJ:
01.236.413/0001-32

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 05/2025

PARTES:

Fundo Municipal de Assistência Social de Cassilândia-MS – CNPJ nº 15.361.282/0001-20 e;
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Cassilândia/MS – CNPJ nº 01.236.413/0001-32

OBJETO:

O presente Termo de Colaboração tem por objeto a celebração de parceria a ser executada em regime de mútua cooperação, destinado a manutenção e despesas de custeio do serviço de acolhimento, contratação de pessoas físicas e jurídicas, conforme condições fixadas neste instrumento e seus anexos.

VALOR:

R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7 FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social
02 40 - Secretaria Municipal de Assistência Social
024002 - Fundo Municipal de Assistência Social
244 08 0013 2085 - Gestão Administração do FMAS
3.3.50.43 Subvenções Sociais
1.661.0000 Fonte
210 Ficha

VIGÊNCIA:

10 meses (março/2025 a dezembro/2025)

DATA DA ASSINATURA:

29/04/2025

ASSINAM:

Gleicy Kelle Pires de Freitas – Secretária Municipal de Assistência Social
Rezú Costa Ribeiro – Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cassilândia-MS